



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de tubos de concreto.

Secretaria Responsável:	
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.	
Unidade Requisitante:	
Gabinete do Secretário	
Responsável pela formalização da demanda:	Decreto:
Carlos Augusto Pinto Corrêa	003/2024
E-mail:	Telefone:
semtransinfra@viseu.pa.gov.br	(91) 98590-6908

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição de tubos de concreto armado tipo manilha é essencial para atender às demandas constantes da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. Esses materiais são fundamentais para a execução de obras de drenagem, bueiros e outras intervenções voltadas ao escoamento adequado de águas pluviais, tanto na zona urbana quanto rural. Dada a alta incidência de chuvas na região, a manutenção regular das estradas, ruas e avenidas é crucial para garantir a segurança dos munícipes e evitar a degradação das vias públicas, que podem resultar em prejuízos econômicos consideráveis, tanto para o município quanto para os cidadãos. Além disso, a utilização de tubos de concreto armado, devido à sua durabilidade e resistência, representa uma escolha técnica que favorece a longevidade das obras, minimizando a necessidade de reparos frequentes e, conseqüentemente, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.

1.2.2. Sem a devida infraestrutura de drenagem, as vias ficam suscetíveis à erosão, alagamentos e outros danos que podem levar à sua interdição, prejudicando o tráfego e comprometendo o direito de ir e vir dos cidadãos. Tais problemas podem, ainda, resultar em situações de emergência que exigiriam intervenções mais onerosas e complexas, agravando os impactos negativos sobre a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos habitantes. A aquisição desses tubos de concreto é, portanto, uma medida preventiva e necessária para assegurar a durabilidade das estradas e a continuidade dos serviços essenciais à população. Dessa forma, justifica-se a



contratação para garantir a eficiência e a qualidade das obras realizadas no município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e o bem-estar geral da comunidade.

1.2.3. A memória de cálculo, anexada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), fornece uma análise detalhada das necessidades do órgão público antes da abertura do processo licitatório, sendo esta análise fundamental para a justificativa quantitativa da contratação.

1.2.4. Durante a execução do contrato anterior, constatou-se uma sobra de saldo referente ao item "TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,80 X 1,00 COMP. PA-1". No entanto, após a realização de novos levantamentos técnicos e a reavaliação das necessidades das obras em andamento, verificou-se um aumento significativo no quantitativo desses materiais para o novo processo de licitação. Esse aumento se deve à ampliação das áreas de intervenção, bem como à necessidade de reforçar e aprimorar a infraestrutura de drenagem em diversos pontos críticos identificados tanto na zona urbana quanto rural. Portanto, apesar da sobra de saldo do contrato anterior, o acréscimo de demanda justifica a necessidade de adquirir um volume maior desses tubos de concreto armado para atender adequadamente às exigências das obras e garantir a qualidade e a durabilidade das intervenções realizadas.

1.2.5. No contrato anterior, o item "TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 1,20 X 1,20 COMP. PA-1" não foi utilizado, resultando em uma sobra de saldo para esse material. Entretanto, em virtude de novos levantamentos técnicos realizados para o planejamento das próximas obras, foi identificado um aumento significativo na demanda por esse tipo específico de tubo de concreto armado. Esse aumento se deve à expansão das áreas de drenagem e à inclusão de novos trechos que necessitam de intervenções para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, especialmente em regiões que foram recentemente identificadas como vulneráveis a alagamentos e erosões. Assim, embora tenha havido saldo do contrato anterior, o crescimento das necessidades identificadas para o novo processo de licitação justifica a aquisição de um quantitativo maior desse item, assegurando a execução eficiente e abrangente das obras programadas.

1.2.6. Durante a execução do contrato anterior, houve uma sobra de saldo referente ao item "TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,60 X 1,00 COMP. PA-1" e "TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 1,00 X 1,00 COMP. PA-1", assim como dos itens "TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,20 X 1,00 COMP. PA-1" e "TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,40 X 1,00 COMP. PA-1", que não foram utilizados. Para o novo processo de licitação, após uma análise detalhada e novos levantamentos técnicos, verificou-se uma redução na demanda desses materiais. Essa diminuição no quantitativo necessário decorre da conclusão de determinadas etapas das obras, além de um redirecionamento estratégico das intervenções, que agora exigem menores volumes desses tubos para atender às necessidades específicas das áreas em questão. Assim, a redução do quantitativo reflete um planejamento mais ajustado às condições reais do planejamento, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis e assegurando que as obras sejam realizadas de maneira eficiente e adequada às prioridades atuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA



1.2.10. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.11. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da contratação, que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.12. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,20 X 1,00 COMP. PA-1	UNID	120
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,40 X 1,00 COMP. PA-1	UNID	80
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,60 X 1,00 COMP. PA-1	UNID	120
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0,80 X 1,00 COMP. PA-1	UNID	160
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 1,00 X 1,00 COMP. PA-1	UNID	160
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 1,20 X 1,20 COMP. PA-1	UNID	80

3. Local e horário de entrega:

3.1. Os itens deverão ser entregues conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

4. Prazo de Entrega

4.1. A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

5. Período da Contratação – (Prazo):

5.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

6. Forma de Pagamento:

6.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA



da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

DYESLEM MARCOS SARAIVA MENDES

Cargo/Função:

Auxiliar Administrativo

Matrícula Funcional:

869749

E-mail:

semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98579 3583

Viseu/PA, 12 de agosto de 2024.

CARLOS

AUGUSTO PINTO

CORREA:0043378

8208

Assinado de forma digital por CARLOS

AUGUSTO PINTO

CORREA:00433788208

Dados: 2024.08.12

10:24:33 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário Interino de Transporte e Infraestrutura / Engenheiro Civil

Decreto nº 003/2024 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA